

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

Ivani Ruela de Oliveira Silva*

Leila Maria Ferreira Salles**

Resumo

Este estudo teve por objetivo investigar uma política pública destinada à escolarização dos adolescentes autores de ato infracional privados de liberdade na Unidade de Internação Provisória (UIP) da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa, instalada no Núcleo de Atendimento Integrado de Americana – Naia. Procurou-se analisar e investigar as contribuições do “Projeto Educação e Cidadania” para a inclusão na escola do aluno autor de ato infracional. Para tanto, foram entrevistados todos os adolescentes que participaram do projeto, que se encontravam cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida e que haviam voltado a estudar. Também foram entrevistados seus professores, colegas, funcionários e gestores das escolas. Os resultados indicaram que os alunos, após a participação no projeto, se diziam mais preparados para o exercício da cidadania. Porém, tanto eles como os educadores mostraram ter dúvidas em relação à eficácia do projeto no que se refere à sua contribuição para a inclusão escolar. A avaliação feita sobre o projeto não permitiu apontar claramente se ele de fato contribuiu para a permanência daqueles alunos na escola.

Palavras-chave: adolescente, medida socioeducativa, inclusão escolar.

The “Educação e Cidadania” Project and school inclusion of young under assisted freedom

Abstract

This study aimed to investigate a public policy about the education of adolescents who have committed offenses in custody in a Provisional Admission Unit of Foundation Center for Socio-Educational Services for Adolescents – known as Fundação CASA, located in an Integrated Family Service Centre in the city of Americana. We sought to analyze and investigate the contributions of the project “Educação e Cidadania” to the inclusion in the school of the student who committed an offense. Therefore, we interviewed all the adolescents who participated in this

* Professora Mestre no Estado de São Paulo. Rio Claro, São Paulo, Brasil.

** Professora Doutora da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), Instituto de Biociências de Rio Claro, Departamento de Educação. Rio Claro, São Paulo, Brasil.

project, were serving socio-educational measures of probation and had returned to school. Their teachers, colleagues, school employees and managers were also interviewed. The results pointed that students, after participating in the project, said they were more prepared for the exercise of citizenship. However, both students and educators have showed doubts about the effectiveness of the project as regards its contribution to educational inclusion. The evaluation of the project does not allowed us to point clearly whether he actually contributed to the permanence of those students in school.

Keywords: Adolescent, Socio-educational measure, educational inclusion.

Introdução

A questão fundamental que norteou este estudo foi a de investigar uma ação decorrente de política pública destinada à escolarização dos adolescentes autores de ato infracional¹ privados de liberdade na Unidade de Internação Provisória (UIP) da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa, antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – Febem/SP, instalada no Núcleo de Atendimento Integrado de Americana – Naia.²

As unidades de internação provisória são instituições nas quais os adolescentes que cometem atos infracionais ficam internados pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias, enquanto aguardam a decisão judicial. O regime de internação provisória está previsto na Lei n.8 069/90 (BRASIL, 1990) – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Artigo 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

A Constituição Federal de 1988 preconiza a Educação Básica como direito público e subjetivo em seu artigo 6º e, para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), dentre outros princípios, prevê em seu artigo 3º, inciso I, a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, estabelece o direito de escolarização do adolescente autor de ato infracional, estando ele internado provisoriamente no aguardo da sentença judicial, ou cumprindo medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional, ou ainda quando cumprindo medida socioeducativa em liberdade, prestando serviços à comunidade; em liberdade assistida ou em semiliberdade.

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

Dentre as medidas socioeducativas implantadas pelo ECA, encontra-se a liberdade assistida, à qual o adolescente autor de ato infracional está sujeito. Esta medida é aplicada quando a autoridade competente conclui pela necessidade do acompanhamento da vida social do adolescente e isso compreende a escola, o trabalho e a família. (SILVA, 1997; FERNANDES, 1998; PEREIRA, 2000; LIBERATTI, 2002). A intervenção educativa implica acompanhamento personalizado do adolescente, visando sua proteção, inserção comunitária, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos (VOLPI, 1999, p. 24).

Volpi (1999; 2001) enfatiza que o objetivo maior do projeto pedagógico a ser desenvolvido nas unidades de internação deve ser a formação para a cidadania e, para tanto, deve-se propiciar espaço para que o adolescente reflita sobre os motivos que o levaram à prática do ato infracional.

A fim de garantir a efetivação dos direitos previstos nas referidas normas legais, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo publicou, em 13 de outubro de 2003, a Resolução SE n. 109. Este diploma legal dispõe sobre o atendimento escolar aos adolescentes privados de liberdade nas unidades de internação (UI) e nas UIP da Fundação Casa e estabelece que o trabalho pedagógico deve ter características próprias em conformidade com a especificidade do atendimento e, conseqüentemente, que a escolarização seja efetuada por meio de um projeto específico denominado “Projeto Educação e Cidadania”.

A investigação que desenvolvemos teve como principal objetivo analisar esse projeto e investigar, a partir do depoimento dos adolescentes egressos do Naia, de gestores, professores, funcionários e colegas de classe, as suas contribuições para a inclusão³ na escola do aluno autor de ato infracional. O atendimento escolar, tal como preconizado no “Projeto Educação e Cidadania”, tem como objetivos assegurar o direito à Educação Básica, garantir o princípio de igualdade de condições de acesso e permanência na escola, e implementar uma ação educativa que atenda às necessidades e características desses adolescentes.

O “Projeto Educação e Cidadania” (CENPEC; FEBEM; SEE, 2003; 2004) foi fruto de solicitação feita pela Fundação Casa ao Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec) e tem como propósito “otimizar o aproveitamento educacional dos adolescentes durante sua permanência na Unidade de Internação Provisória (UIP)” (CENPEC, 2007, p. 1). Embora tenha uma proposta curricular diferenciada, de acordo com os documentos oficiais, configura-se como um processo de “escolarização formal” (CENPEC, 2007 p. 1).

A proposta central que norteia todo o projeto é a de desenvolver a capacidade de reflexão em cada adolescente esperando-se que a participação nas atividades propostas possibilite ao adolescente ator de ato infracional o

acesso ao conhecimento sistematizado, contribua para que ele desenvolva um pensamento crítico, auxilie na sua reorientação e formação de valores, fortaleça sua autoconfiança e proporcione-lhe novas perspectivas. Enfim, espera-se que a participação no projeto favoreça a volta do adolescente à vida escolar e comunitária (CENPEC, 2003; 2004; 2007).

O “Projeto Educação e Cidadania” é uma proposta de escolarização do adolescente que se encontra em uma situação peculiar caracterizada pela perda temporária da liberdade. Desse modo, a organização curricular prevista no projeto, dado o caráter de transitoriedade deste aluno, é diferenciada. O currículo foi então planejado para atender às condições de provisoriedade de permanência dos adolescentes nas unidades de internação provisória. Para tanto, foram previstos conteúdos e atividades que considerassem o fluxo diário de entrada e saída dos adolescentes, ou seja, que tivessem finitude diária. Assim, o currículo foi organizado em módulos, estruturados por tema e subdivididos em subtemas e atividades. As atividades previstas para serem desenvolvidas nos diferentes módulos foram planejadas para abordar a sua problemática de vida, sem, no entanto, explorar os atos infracionais a eles atribuídos. Esses módulos estão organizados para serem trabalhados no prazo máximo de 45 dias, o que corresponde ao maior tempo previsto em lei para a internação de adolescente autor de ato infracional.

No total foram estruturados 5 módulos. O módulo intitulado “Educação: Ponte para o Mundo” é subdividido em 5 subtemas que discutem a possibilidade da aprendizagem ocorrer em diversos espaços, a escola, a história pessoal e o projeto de vida futuro; o módulo “Família e Relações Sociais” é igualmente subdividido em 5 subtemas que abordam o que é família, sua composição e importância e o significado de relações de afeto e de desafeto entre as pessoas; o módulo “Justiça e Cidadania” também é subdividido em 5 subtemas que enfocam justiça, ética, convivência, direitos e responsabilidades; o módulo “Saúde: uma questão de cidadania” aborda os cuidados com o corpo, os prazeres, as escolhas, os encontros e desencontros entre as pessoas; o módulo “O Trabalho em nossas vidas” é, como os anteriores, subdividido em subtemas que discutem o que é o trabalho e os seus modos de organização (CENPEC, 2003; 2004).

Pelo fato das turmas serem organizadas sem que se leve em consideração os diferentes níveis de escolaridade, aliado ao fato da proposta não se embasar numa divisão dos conhecimentos pelas diversas disciplinas, o arranjo curricular foi planejado para integrar várias áreas do conhecimento em cada tema a ser trabalhado. Assim, cada módulo traz também questões de Matemática, que são contextualizadas no assunto em questão. Em todos eles, o trabalho com Língua Portuguesa é realizado simultaneamente ao do tema, com leitura e produção de textos de diversas naturezas (CENPEC, 2003; 2004).

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

Faz parte ainda do currículo 11 oficinas, que abordam os temas: “Letramento e Alfabetização”; “Artes Visuais e Cênicas”; “Conto”; “Correspondência”; “Educação Ambiental”; “Hora de se mexer”; “Jogos da Vida”; “Jornal”; “Música e Movimento”; “Poesia” e “Ponto de Encontro”. A proposta pedagógica inclui também a elaboração de um portfólio, no qual o aluno registra e guarda todas as suas produções e reflexões (CENPEC, 2003, 2004).

Para Silva (2004, p. 1), coordenadora da CENP – Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, os módulos

convergem todos para uma reflexão sobre o projeto de vida dos adolescentes, estimulam a participação em movimentos sociais e comunitários e oferecem oportunidades de desdobramentos das reflexões sobre os temas em outras áreas.

Como a proposta central que norteia toda a organização curricular é a de promover a reflexão em cada adolescente, não há motivos para que sejam separados em níveis de escolarização. O pressuposto que embasa o projeto é o de que, mesmo que nem todos os adolescentes sejam capazes de ler e escrever, sem dúvida todos eles conseguem pensar. Cabe à leitura, à escrita e às outras linguagens darem sustentação à reflexão. Os princípios éticos de alteridade também permeiam a proposta pedagógica, com o intuito de levá-los a respeitar o outro, reconhecerem, aprenderem a conviver com a diversidade e a lutarem pela defesa da igualdade e contra atitudes discriminatórias (CENPEC, 2003, 2004).

A pesquisa que desenvolvemos teve então por objetivo investigar esse projeto e sua contribuição para a inserção na escola do adolescente autor de ato infracional.

Para os objetivos deste trabalho, primeiramente foi feito um mapeamento de todos os adolescentes internados na UIP desde 2005 e coletados, junto à Diretoria de Ensino da Região de Americana, dados referentes à trajetória escolar de todos esses adolescentes entre os anos de 2005 e 2007. O número de adolescentes internados na UIP do Naia neste período foi de 120. Destes, 32 que se encontravam em liberdade assistida matricularam-se no ano letivo de 2007, nos seguintes cursos, modalidades e tipos de rede de ensino: 4 no Ensino Fundamental regular, sendo 3 em escolas da rede estadual paulista e 1 em escola da rede municipal de Americana; 11 no Ensino Médio regular, todos em escolas estaduais; 14 no Ensino Fundamental – modalidade EJA, sendo 13 na rede estadual e 1 na rede particular de ensino, e 3 no Ensino Médio – modalidade EJA, todas em escolas estaduais.

De posse desses dados, passamos a visitar todas aquelas escolas para, inicialmente, saber sobre a frequência dos alunos. Este levantamento ocorreu

durante os meses de abril e junho, portanto no primeiro semestre do ano letivo de 2007, e o resultado foi o seguinte: 5 frequentes (16%); 4 com frequência irregular (12,5%); 21 evadidos (65,5%) e 2 internados para tratamento de saúde (6%). A partir dessas informações, nosso campo de trabalho restringiu-se a nove escolas nas quais estudavam os alunos com frequências regulares e irregulares.

Iniciamos por aquelas em que estavam matriculados os quatro alunos com frequência irregular. Embora tivéssemos comparecido assiduamente às escolas nas quais os referidos alunos estudavam, não foi possível contatá-los, o que pode indicar que, mesmo constando oficialmente como matriculados, na realidade eles estavam evadidos. Assim, mais uma vez, o número de escolas em que desenvolvemos nossa investigação se restringiu. Depois disso, direcionamos nosso trabalho investigativo para as três instituições nas quais estavam estudando os cinco alunos com frequência regular.

A investigação foi desenvolvida em todas as escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio dos municípios de Americana e Santa Bárbara d'Oeste, nas quais estiveram matriculados alunos egressos do Naia no primeiro semestre letivo do ano de 2007. Participaram deste estudo cinco alunos. Os dados foram coletados por meio de análise de entrevistas e documentos.

Primeiramente foram entrevistados alunos que se encontravam cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida. Nas entrevistas, procuramos caracterizar a sua percepção sobre o “Projeto Educação e Cidadania” e a sua concepção sobre a escola. No total foram realizadas cinco entrevistas com adolescentes egressos do Naia. Todos eram do sexo masculino, um tinha quinze anos de idade, um dezessete anos e três dezesseis anos. Um deles estava matriculado no 2º Termo do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – EF; um cursava o 4º Termo do EJA – EF; um estava matriculado na 8ª série do EF e dois cursavam a 1ª série do Ensino Médio. Todos eles assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Em seguida, coletamos depoimentos de um membro da equipe gestora de cada escola: um diretor, um vice-diretor e um professor-coordenador. Posteriormente entrevistamos, em cada escola, um agente de organização escolar (antigo inspetor de alunos) e um professor de Língua Portuguesa que lecionava para os alunos participantes desta pesquisa.⁴ Finalmente, coletamos depoimentos de um aluno de cada classe nas quais estudavam os adolescentes objeto desta investigação. Esses alunos foram escolhidos por meio de sorteio. Buscamos, nos depoimentos destes entrevistados, identificar as concepções que elaboram sobre o adolescente autor de ato infracional, o Naia e a escola. No total foram realizadas três entrevistas com docentes, três com gestores, três com agentes de organização escolar e cinco com colegas de classe dos adolescentes em conflito com a lei.

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

Para cada grupo de entrevistados foi elaborado um roteiro específico, que procurou contemplar os objetivos da investigação e serviu como guia para os questionamentos feitos.

As respostas dadas foram agrupadas em alguns conjuntos temáticos que emergiram dos dados considerados mais significativos. Os temas básicos da entrevista serviram como eixos orientadores da análise. Após a codificação e identificação dos fragmentos significativos se procedeu a sua análise, identificando padrões de significado compartilhado pelo grupo e articuladores da totalidade dos depoimentos (BARDIN, 1988; LÜDKE; ANDRÉ, 1986, BOGDAN; BIKLEN, 1994, CERVO; SILVA; BERVIAN, 2007).

Vozes dos adolescentes autores de ato infracional

Os depoimentos dos adolescentes egressos do Naia⁵ permitiram-nos concluir que nem todas as temáticas constantes dos módulos e das oficinas foram trabalhadas no período de quarenta e cinco dias. Mesmo assim, a maioria dos entrevistados afirmou ter aprendido a cuidar de si, tanto no aspecto corporal quanto mental/emocional.

Ah, eu acho que lá ajudou assim numa boa parte assim para viver em sociedade [...] procurar um outro emprego assim digno, ajudou sim a sentir ...[...] É como que fala, sei lá, a pessoa ser mais ela, ser assim na mente da pessoa, não ir pelo que os outros falam, que quer, essas coisas assim. (16 anos, 4º Termo EJA-EF)

Para eles, o projeto em pauta contribuiu para que aprendessem a se conhecer melhor, saber dos seus limites e das suas capacidades e também para auxiliá-los a entender que o ato infracional praticado foi um erro: “é uma coisa assim que não compensa não é? Que eles perdem a vida assim fácil (16 anos, 4º Termo EJA-EF).

Embora tenham afirmado que as atividades e reflexões propiciadas pelo “Projeto Educação e Cidadania” contribuíram para que se sentissem mais preparados para a vida em sociedade, todos os entrevistados foram unânimes ao afirmar que nem todos os adolescentes autores de ato infracional querem formular para si outro projeto de vida, como se verifica nestes depoimentos: “é muito difícil [...] tem um menino lá ele passou uma vez, saiu, passou outra vez. Eu cheguei lá e ele saiu. Aí ele voltou, saiu de novo e voltou de novo” (15 anos, 1ª série EM).

Eu acho que algum (*adolescente*) que sai de lá não vai conseguir assim voltar pra uma escola, ir para um serviço, porque alguns que eu conheci lá pensavam em voltar para o mundo das drogas, venderem droga [...] porque acha que não vai conseguir um emprego bom, que

Ivani Ruela de Oliveira Silva – Leila Maria Ferreira Salles

eles acham que eles ganham é dinheiro fácil é melhor pra eles que eles acham que vai cair de novo na cadeia. (16 anos, 4º Termo EJA-EF)

A importância da aprendizagem do respeito ao outro foi também ressaltada nos depoimentos:

Porque lá, ela (*professora*) dava atividade muito de respeito, para respeitar os outros, porque lá dentro lá, nós mesmos, menor preso, nós pensávamos diferente e lá, ela conseguiu fazer-nos mudarmos muita coisa na nossa cabeça, mostrando o jeito que eram as coisas. (17 anos, 1º ano EM)

Essas declarações demonstram o quanto aprendizagens relacionadas à formação dos sujeitos, desenvolvidas por meio de conteúdos e atividades que objetivam a construção de valores e normas de conduta são valorizadas e apontam que, neste aspecto, o “Projeto Educação Cidadania” e parece ter alcançado seus objetivos de conhecerem-se melhor e desenvolverem sua capacidade crítica e sua responsabilidade social, reconhecendo-se como sujeitos de direitos e deveres.

Os entrevistados ressaltaram ainda outros aspectos do projeto que podemos considerar como mais vinculados às práticas pedagógicas. Assim, eles apontam, como mais significativas, a realização de diversas atividades artísticas e o ensino adequado a alunos ainda não alfabetizados ou que se encontram nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

A relação professor-aluno é também destacada como importante: “ela (*professora responsável pelo desenvolvimento do projeto no Naia*), explica bastante vezes, se não aprendeu, e se chamar, aí ela explica de novo” (16 anos, 8ª série EF, grifo nosso).

No que concerne às contribuições do “Projeto Educação e Cidadania” para o seu processo educativo, a maioria dos adolescentes considerou que ele colaborou para reforçar a importância da escola e a valorização dos estudos conforme se vê: “Ah, é, né. Se a gente não estudar, a gente não é nada na vida” (16 anos, 8ª série EF); “Ela é muito boa na minha vida, só que eu não gosto muito dessa escola” (17 anos, 1º ano EM); “Eu não vou parar de estudar não. Para eu sair formado da escola, fazer uma faculdade” (16 anos, 8ª série-EF).

A condição para a obtenção de um emprego melhor também foi associada à frequência à escola:

Sem a escola a gente acaba tendo emprego que ganha pouco. Hoje precisa ganhar bastante para pagar aluguel, força, para ser alguém na vida. Até para ser lixeiro, as pes-

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

soas falam que tem que ter o primeiro ano (*referindo-se ao Ensino Médio*). (16 anos, 4º Termo EJA-EF)

Todavia, apesar da afirmação da importância da escola pelos adolescentes, desperta a atenção o fato de ela ser percebida somente na relação com sua vida futura e, especificamente, quanto à possibilidade de conseguir um bom emprego ou de obter acesso ao Ensino Superior. Essas falas nos levam a inferir, como já indicado em outros estudos, que a escola não é percebida no tempo presente. Não é sentida como uma instituição que pode contribuir para a sua formação no momento em que dela participa em nenhuma dessas dimensões: pessoal, cultural, política ou social.

Nesse sentido, destaca-se trabalho de Adorno (1992, p. 128 -129), que entende a escola como

um horizonte distante e ao mesmo tempo familiar. Distante porque nunca se constitui em espaço efetivo de realização social. A luta pela sobrevivência cotidiana não comporta investimentos em um futuro incerto e não sabido. Familiar, porque espaço de aprendizado de violência. A escola brasileira expulsa seus tutelados através de sutis, porém poderosos mecanismos. Suas práticas, não raro, se mostram incompatíveis com o universo cultural de crianças e adolescentes insubmissos. Constituída um espaço sóbrio de emoções e de atrações lúdicas, espaço desinteressante e desmotivador, ela contrasta com um universo cultural no qual os desafios, os confrontos, as lutas, o mundo *tête-a-tête*, a vida eminentemente feita de pessoas e não de abstrações constituem seus traços mais significativos. (grifo do autor)

Charlot (1996, p. 47), ao analisar a escola no que tange a esse aspecto, compreende-a de forma semelhante quando afirma “que uma história escolar nunca é vivida por antecipação; que os jovens dos meios populares pensam a escola em termos de futuro mais do que de saber; e que aprender não apresenta um sentido unívoco”. Para ele, a relação com o saber é uma relação social no sentido que exprime as condições sociais de existência do indivíduo e o reconhecimento da escola se dá apenas como valor simbólico.

Vozes dos professores, gestores, funcionários e colegas de classe

Relativamente à existência de um trabalho escolar desenvolvido na UIP do Naia para os adolescentes durante o período de internação por meio do “Projeto Educação e Cidadania”, todos os colegas de classe disseram nunca terem ouvido falar que os adolescentes estudam durante o período de internação. Por sua vez, a maioria dos educadores das escolas afirmou dele terem conhecimento, citando alguns de seus fundamentos, ficando, no entanto, patente a sua

desinformação sobre os pressupostos, objetivos e operacionalização do referido projeto como se vê:

Uma vez nós tivemos uma moça aqui, que ela era do Naia e ela veio a algumas reuniões nossas, aqui e ela comentou alguma coisa. Que lá eles procuraram trabalhar textos que falam da autoestima, trabalhos manuais ou alguma coisa que valorize o potencial desse adolescente. Acho que é mais ou menos por aí. (Professora)

Esta situação prejudica o alcance dos objetivos pretendidos, dentre eles a efetivação do processo de inclusão/reinclusão daqueles estudantes à vida escolar, e, em última análise, à sua re inserção social. Todavia, cumpre-nos registrar que o projeto em comento foi discutido com os gestores de todas as unidades escolares da Diretoria de Ensino da Região de Americana, ocasião em que os responsáveis por sua implementação frisaram a importância do comprometimento de todos: diretores, vice-diretores, professores-coordenadores, professores e agentes de organização escolar, no processo de acolhimento, acompanhamento da frequência e desempenho escolar dos alunos que estivessem cumprindo medida socioeducativa em liberdade assistida.

Mesmo que os depoimentos evidenciem o desconhecimento dos educadores sobre o projeto, duas professoras e uma gestora fizeram uma avaliação sobre ele a partir dos resultados apresentados pelos alunos egressos do Naia.

A percepção que eles têm é completamente diferente da percepção que nós temos aqui enquanto escola de ensino fundamental. Como esse aluno que é excelente para eles para nós não estaria perto do excelente. Eu não sei se lá dentro eles conseguem mostrar alguma coisa porque eles estão, vamos chamar, de confinamento, que propicia isso e aqui, com todo esse sistema que nós temos aqui, eles mudam. No caso do aluno que eu estou me referindo é um aluno que é avesso a fazer alguma coisa. Ele faz quando tem vontade, quando quer, quando se sente bem. Então ele não demonstra a potencialidade que tem. (Professora)

A outra docente declarou que, em reunião ocorrida na escola, foi dito que o trabalho desenvolvido no projeto privilegiava questões relacionadas à autoestima, trabalhos manuais ou “alguma coisa que valorizasse o potencial dos adolescentes” (professora de Língua Portuguesa), e revelou não conceber aquelas habilidades e saberes como facilitadores da aprendizagem daqueles alunos. Uma das gestoras entrevistadas, por sua vez, tomando como referência as atividades desenvolvidas por um estudante a partir do referido projeto, considerou que foi realizado um bom trabalho; entretanto, faz algumas ressalvas quando diz:

Eu sinto que tem algumas falhas, por conta de alguns alunos que eu sei que já voltaram, não só nesta escola

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

como em outra UE (*Unidade Escolar*) que eu já trabalhei, dando aula, e às vezes a gente percebe que o aluno volta até pior, mas eu não posso falar muito por conta de nunca ter ido até lá e ter feito um acompanhamento de perto. Então é difícil a gente criticar sem a gente conhecer de perto o trabalho. Mas eu acredito que a intenção é a melhor. (Professora-coordenadora)

A nosso ver, a expectativa dos educadores era a de que os alunos voltassem para a instituição escolar demonstrando terem sido trabalhados em conformidade com os modelos cunhados por ela e, ao constatarem que isso não ocorre efetivamente, passam a questionar a validade do projeto.

Ao tratarmos da escola e do “Projeto Educação e Cidadania” verificamos ainda que: o preparo para o exercício da cidadania – foco do referido trabalho desenvolvido no Naia –, não foi percebido pelos profissionais das escolas, ou, pelo menos, eles não falaram a respeito quando se referiam aos alunos objeto desta investigação.

Os educadores, ao falarem do adolescente em liberdade assistida, contextualizando-os perante os demais, apontam que:

Eles fazem questão de chamar atenção. Então fica difícil. Não é uma via de regra assim que é mais difícil. Com alguns é, outros não (Professora).

Nessa escola, que não é aqui, esses alunos ganharam tipo assim um pouco de “status”. Eles tinham uma liderança muito negativa dentro da sala, dentro do grupo. (Professora-coordenadora)

Relativamente ao papel que a escola deve ter na vida do adolescente autor de ato infracional, ficou demonstrado haver pouca reflexão a respeito por parte dos educadores ouvidos:

Eu sei que a escola falha muito nisso, mas eu não sei nem se é nossa função a ressocialização desses meninos, mas a gente tenta. Tem uns meninos aí que, nós vamos reunir o Conselho amanhã, (*reunião convocada para decidir sobre transferência compulsória*) não sei, acho que não passaram pelo Naia ainda, mas eles estão preocupadíssimos, se eles vão continuar aqui na escola, se não vão, porque eles adoram a escola. Eles não gostam das atividades, mas do ambiente, dos amigos, de tudo o que a escola proporciona eles gostam. Eles não gostam de estudar (Professora).

Nós temos tido um papel assim, muito mais de família do que de professor. (Professora)

Trabalhos comunitários, uma coisa que dê ocupação para o aluno e atenção. É função dela sim: a educação mesmo,

as regras, no caso. O que eles deveriam fazer, o que não deveriam fazer. (agente de organização escolar)

No que tange a estas últimas considerações, cabe-nos salientar que, em alguns aspectos, estranhamente, os colegas de classe parecem ter mais discernimento do que os próprios educadores, quando destacam que é papel da escola lutar para que o aluno permaneça nela e obviamente não marginalizá-lo por meio da expulsão; trabalhar para a formação e o desenvolvimento humanos; desenvolver um trabalho diferenciado, com ênfase na qualificação para o trabalho, e constituir-se numa nova oportunidade de aprendizado e de promoção de mudanças que contribuam para um recomeço:

Com esse aluno eu acho que tinha que ser um preparo mais especial (1º ano EM)

Expulsar o aluno? Jamais pode fazer isso com o aluno porque está jogando ainda mais ele ainda para o mundo perdido (2º Termo do EJA - EF).

Porque escola deve acreditar em si e falar: eu quero formar gente do bem, quero formar gente capacitada para o mercado de trabalho. (1º ano EM)

Os depoimentos, tanto dos educadores quanto de colegas, indicaram que a maioria tem pouco conhecimento do ECA e que o consideram condescendente no que concerne a direitos e garantias. Esse desconhecimento se traduz quando alunos e educadores concordam com a expulsão de alunos, não zelam pela frequência nem pela permanência escolares e defendem maus-tratos:

Eu tenho uma conversa com o aluno aqui e a gente assina termo de compromisso junto. Um termo de compromisso assim, de ele mudar de atitude, de ele ser outra pessoa, porque aqui é escola nova, vida nova, que seria a transferência compulsória. (Diretora).

Só o que eu não acho certo é que essa lei do Estatuto que a mãe não pode dá um corretivo no filho que o vizinho corre ligar pra polícia e a polícia vem, porque eu já dei varada no meu filho. Nunca espanquei, nunca. Eu acho que vale a pena sim, você dar uma varada nas perninha e agora tão levando (*referência aos Conselheiros Tutelares*) por causa daquela varadinha. (agente de organização escolar)

Se como os citados, que ainda são desconhecidos ou incompreendidos por trabalhadores das escolas e alunos, percebê-los como os grandes impulsionadores de ações decorrentes de políticas públicas de atendimento a essa parcela da população, tais como o “Projeto Educação e Cidadania” e o Naia, parece ainda distante.

Considerações finais

Verificamos que o “Projeto Educação e Cidadania” não foi trabalhado em sua totalidade, sendo esse um dos fatores que pode ter contribuído para que os seus objetivos não fossem integralmente alcançados. Ao tratarmos da escola e do projeto em pauta, constatamos que o preparo para o exercício da cidadania – foco do referido trabalho desenvolvido no Naia –, foi destacado apenas por um dos profissionais ouvidos. Isso nos leva a questionar se, na verdade, os demais não falaram a respeito por não considerarem importante esse tipo de formação.

Verificamos que o projeto, devido às suas especificidades, prioriza a formação humana, porém relega a segundo plano os conteúdos programáticos, reforçando assim a percepção dos alunos de que existe uma escola que valoriza-os, direcionada para as classes favorecidas, e outra, que só enfatiza a formação no sentido mais amplo e subestima os aludidos conteúdos para os menos favorecidos, acentuando assim as desigualdades sociais.

Embora consideremos que projetos como esse sejam importantes, aventamos a hipótese de que, por serem distantes do cotidiano escolar e não poderem trabalhar com as causas da prática do ato infracional – sejam elas as apontadas pelos adolescentes objeto desta pesquisa, sejam as assinaladas pelos outros entrevistados –, acabam tendo alcance limitado.

A análise e a avaliação do “Projeto Educação e Cidadania” não conseguiram apontar claramente qual foi sua contribuição para a permanência dos estudantes na escola, pois, conforme comprovamos, dos 32 alunos egressos do Naia, cumprindo medidas socioeducativas em liberdade, que se matricularam nas escolas no primeiro semestre do ano letivo de 2007, somente 5 continuaram estudando até o final daquele ano, e, destes, apenas 2 permaneceram no ano de 2008. No tocante a esta questão, comprovamos ter havido falhas no que diz respeito a providências tomadas quanto ao acompanhamento da frequência desses estudantes, por parte das escolas, do Conselho Tutelar e do Orientador responsável pela supervisão da frequência e do aproveitamento escolar. Destacamos ainda que 3 dos alunos investigados terminaram por evadirem-se, embora tivessem declarado que o projeto os ajudou a valorizar os estudos e a escola.

Destacamos que o sentimento dos adolescentes de que a escola é algo desprezado de suas vidas contribui para a exclusão escolar.

Diante deste quadro contundente de evasão escolar, consideramos ser necessário proceder-se a outras investigações com alunos nesta situação.

Referências

- ADORNO, S. A socialização incompleta: os jovens delinqüentes expulsos da escola. In: SEVERINO, A. J. et al. **Sociedade civil e educação**. Campinas: Papirus; São Paulo: ANPED, 1991. (Coletâneas C.B.E.).
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1988.
- BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K.. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, LDA, 1994.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 5 de outubro de 1988.
- _____. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado, 1990.
- _____. Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado, 1996.
- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA – CENPEC. **Coleção Educação e Cidadania: 17 Módulos**. São Paulo: CENPEC; FEBEM; SEE, 2003.
- _____. **Coleção educação e cidadania**. São Paulo: CENPEC; FEBEM; SEE, 2004. (Módulo Introdutório).
- _____. **Educação e cidadania**. Disponível em: <<http://www.cenpec.org.br/>>. Acesso em: 4 set. 2007.
- CERVO, A. L.; SILVA, R.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 6. Ed, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- CHARLOT, B. Relação com o saber e com a escola entre estudantes da periferia. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 97, p. 47-63, mai./jun. 1996.
- FERNANDES, V. M. M. **O adolescente infrator e a liberdade assistida: um fenômeno sociojurídico**. Rio de Janeiro: CBCISS, 1998.
- GENTILI, P. (Org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- LIBERATTI, W. D. **Adolescente e ato infracional**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU – Editora Pedagógica e Universitária, 1986.
- PEREIRA, I. Adolescente autor de ato infracional e medidas socioeducativas. In: **SEMINÁRIO MULTIDISCIPLINAR – 10 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: conquistas e limites**, São Paulo: FEUSP, 2000.

O “Projeto Educação e Cidadania” e a inclusão escolar do adolescente em liberdade assistida

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **Resolução SE n.109, de 13 de outubro de 2003**. São Paulo, 2003.

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, R. da. **Os filhos do governo**: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1997.

SILVA, S. M. **Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Comunicado CENP, de setembro de 2004**. Comunica aos Dirigentes Regionais de Ensino do Estado de São Paulo a entrega do material referente ao Projeto Educação e Cidadania. São Paulo, 2004.

SKLIAR, C. Seis perguntas sobre a questão da inclusão ou de como acabar de uma vez por todas com as velhas – e novas – fronteiras em educação. **Pró-Posições**, Campinas, v. 12, n. 2-3, p. 35-36, jul./nov. 2001.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **Sem liberdade, sem direitos**: a privação da liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

Notas

¹ Concordamos com Volpi (2001, p. 21), quando defende a utilização de expressões “adolescente em conflito com a lei; adolescente privado de liberdade e adolescente autor de ato infracional por apresentarem uma circunstância de vida e não uma categoria valorativa” e fundamenta dizendo que “a expressão *adolescente infrator* – largamente utilizada – é comumente reduzida a *infrator*, tornando o adjetivo mais importante que o substantivo, imprimindo um estigma irremovível”.

² Pesquisa realizada por uma das autoras (SILVA, 2008), que resultou na dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista – Unesp/RC em 2008.

³ A concepção de inclusão que adotamos neste trabalho apoia-se nos estudos de Gentili (1995); Sawaia (1999) e Skliar (2001).

⁴ Neste artigo, os gestores escolares, agentes de organização escolar e professores poderão também ser identificados como “educadores”.

⁵ As transcrições das falas dos informantes foram adequadas à modalidade escrita da língua, nos aspectos fonológicos, mantendo vocabulário e estrutura frasal. De acordo com os ensinamentos de Geraldí (2007, informação verbal), como nosso objetivo não é o estudo dos recursos linguísticos mobilizados, esta adequação responde à necessidade de evitar preconceitos linguísticos, sobretudo porque, dadas as diferenças entre oralidade e escrita, uma apresentação escrita da fala pode ser absolutamente infiel ao que escreveria o próprio informante.

Ivani Ruela de Oliveira Silva – Leila Maria Ferreira Salles

Correspondência

Leila Maria Ferreira Salles – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Instituto de Biociências de Rio Claro, Departamento de Educação. Av. 24 A, n. 1515. Bela Vista. CEP 13506-900 – Rio Claro, São Paulo.
E-mail: ivani.lig@gmail.com – leila@rc.unesp.br

Recebido em 05 de setembro de 2011
Aprovado em 16 de março de 2012